



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**LEI Nº1593/2011**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir vagas reais para o atendimento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Cordeiro, para formação do quadro efetivo das Secretarias de: Educação, Fazenda, Saúde, Administração.

**Parágrafo Único** – Abertura das vagas está em conformidade com o Edital do Concurso Público nº01/2010 em vigor.

<b>Categoria</b>	<b>Secretaria</b>	<b>VAGAS</b>
Motorista	Educação	03
Auxiliar de Serviços Gerais	Administração	01
Auxiliar Administrativo	Administração/Saúde/Fazenda	05
Técnico em Contabilidade	Fazenda	02
Farmacêutico Bioquímico	Saúde	01

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento vigente.

**Art. 3º**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2011.

**SILVIO ABREU DAFLON**  
**Prefeito**

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)